



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**



DECRETO Nº. 1.906, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO
FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE
EXECUÇÃO MENSAL DE
DESEMBOLSO, PARA O EXERCÍCIO DE
2015.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que determina o artigo 8 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos do Anexo I deste decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2015.

§ 1º. A liberação de recursos será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º. Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas, em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a lei de diretrizes orçamentárias, deverá a Secretaria Municipal de Fazenda promover as alterações necessárias, para sua adequação à realidade orçamentária.

§ 3º. Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º. Os secretários/diretores municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância de prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimentos das unidades sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º. Entra este decreto em vigor, na data de sua publicação.

Nova Era, 29 de dezembro de 2015.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Publicado em 29/12/2015.

